



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.773 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.270,

DECRETA:


Art. 1º. Fica autorizada a abertura, no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, de créditos suplementares no valor total de 6.645.500,00 (seis milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), obedecendo à seguinte classificação:

UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.5.001	4.4.90.52.00	1341	Equipamento e Material Permanente	100.500,00
17.512.1702.6.002	3.1.90.11.00	1352	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.700.000,00
17.512.1702.6.002	3.3.90.30.00	1355	Material de Consumo (Água)	843.000,00
17.512.1702.6.002	3.3.90.36.00	1357	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física (Água)	35.000,00
17.512.1702.6.002	3.3.90.39.00	1358	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (Água)	1.383.000,00
17.512.1702.6.003	3.3.90.30.00	1359	Material de Consumo (Esgoto)	100.000,00
17.512.1702.6.003	3.3.90.39.00	1361	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (Esgoto)	346.000,00
UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL				
17.123.1702.5.001	4.4.90.52.00	1364	Equipamento e Material Permanente	600.000,00
UNIDADE 04: DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
17.122.1702.6.005	3.1.90.11.00	1374	Vencimentos e Vantagens Fixas	968.000,00
17.122.1702.5.001	4.4.90.52.00	1372	Equipamento e Material Permanente	160.000,00
17.122.1702.5.012	4.5.90.61.00	1373	Aquisição de Imóveis	200.000,00
17.122.1702.6.005	3.3.90.30.00	1377	Material de Consumo	100.000,00
17.122.1702.6.005	3.3.90.36.00	1379	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
17.122.1702.6.005	3.3.90.39.00	1380	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL GERAL				6.645.500,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da utilização do superavit financeiro apurado no exercício de 2017, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE OUTUBRO DE 2018.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 12.852, de 27 / 10 / 2018.